



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

II TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 88/2022 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOGÍSTICA NA ÁREA DA SAÚDE, NAS ÁREAS DE ASSISTÊNCIA INTERNA, EXTERNA E SERVIÇO DOMICILIÁRIO, AOS MUNICÍPIOS DE FREDERICO WESTPHALEN E FAMILIARES QUE NECESSITAREM ATENDIMENTO MÉDICO NA CIDADE DE PASSO FUNDO/RS.

Que fazem o **MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 87.612.917/0001-25, com sede na Rua José Cañellas, nº 258, bairro Centro, CEP 98400-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **JOSÉ ALBERTO PANOSSO**, brasileiro, casado, doravante denominado **MUNICÍPIO CONTRATANTE** e **SERVPREF SERVIÇOS DE LOGÍSTICA PARA SAÚDE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.210.928/0001-42, com sede na Rua Eduardo de Britto, nº 308, bairro Boqueirão, na cidade de Passo Fundo/RS, neste ato representado pela Sra. **ROSANI LORENCETTI**, brasileira, portadora do CPF/MF sob o nº 956.108.908-72, inscrita na cédula de identidade civil sob o nº 9060440428, residente e domiciliada na cidade de Frederico Westphalen/RS, doravante denominado **CONTRATADA**, as partes acima qualificadas resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO** mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA REGÊNCIA

O presente termo aditivo reger-se-á, pelas normas da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, tendo como base a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 20/2022, Processo Licitatório nº 70/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação de vigência do Contrato Administrativo nº 88, datado de 12 de abril de 2022 e termo aditivo I.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Fica alterada a CLÁUSULA SÉTIMA – da Vigência do Contrato: A vigência do contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, **até 12 de abril de 2025**, para atendimento da solicitação em anexo.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO CONTRATO

Em consequência da prorrogação ocorre o aumento de R\$ 60.906,72 (sessenta mil novecentos e seis reais e setenta e dois centavos) no valor global do contrato, referente aos 12 (doze) meses.

FONE 55 3744 5050

Rua José Cañellas, 258 - Centro - Frederico Westphalen/RS - 98400-000

www.fredericowestphalen.rs.gov.br



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato administrativo, a que este aditivo se vincula, permanecem inalteradas e ficam ratificadas por este instrumento.

E, por estarem de acordo, foi o presente Termo Aditivo lavrado em três vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes.

Frederico Westphalen, 11 de março de 2024.

JOSÉ ALBERTO PANOSSO

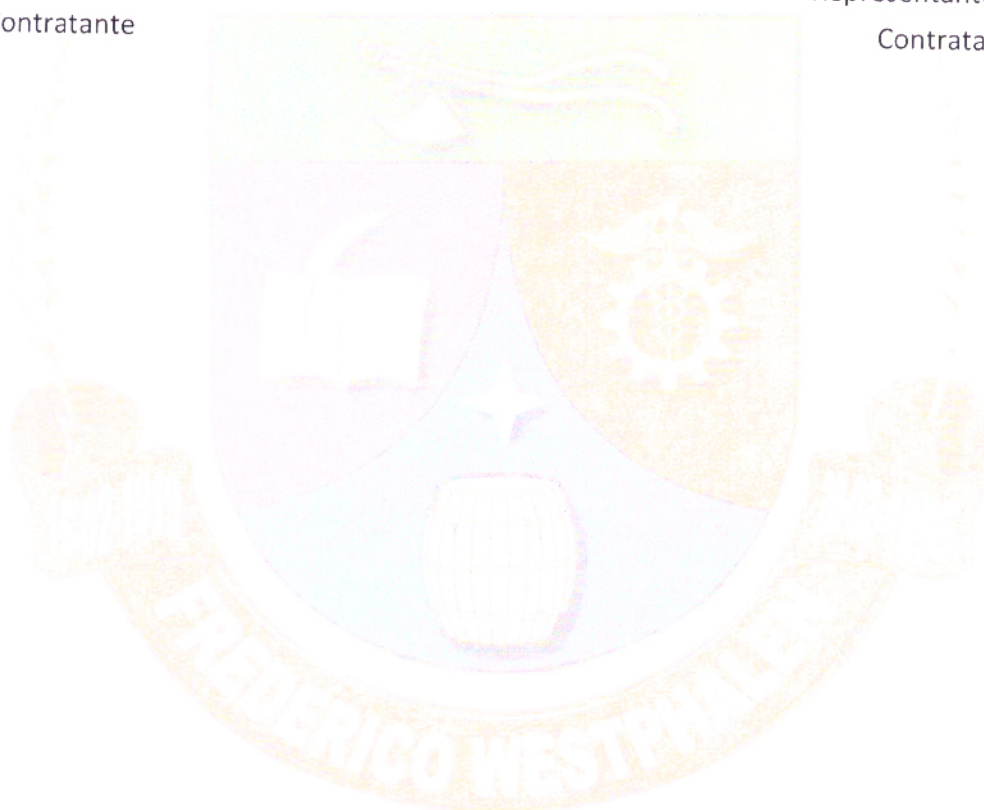
Prefeito Municipal
Contratante

ROSANI
LORENCETTI:95610898072

Assinado de forma digital por
ROSANI LORENCETTI:95610898072
Dados: 2024.03.13 13:07:00 -03'00'

ROSANI LORENCETTI

Representante Legal
Contratada



FONE 55 3744 5050

Rua José Cañellas, 258 - Centro - Frederico Westphalen/RS - 98400-000

www.fredericowestphalen.rs.gov.br